

# Avaliação Atuarial 2014

Regime Próprio de Previdência Social de Itu - SP



**RELATÓRIO DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL  
DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU - ITUPREV**

**DATA-BASE DO CADASTRO: agosto/2014**

**DATA-BASE DA REAVALIAÇÃO: agosto/2014**

**Brasília - DF, outubro/2014**

## ÍNDICE

---

1.	APRESENTAÇÃO .....	4
2.	OBJETIVO.....	4
3.	CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL.....	5
4.	BENEFÍCIOS ASSEGURADOS.....	6
5.	ELEGIBILIDADES PARA A APOSENTADORIA PROGRAMADA.....	7
6.	PREMISSAS ATUARIAIS .....	9
7.	REGIMES ATUARIAIS.....	11
8.	DESCRIÇÃO DO CADASTRO.....	12
9.	ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS.....	12
10.	CONSISTÊNCIA DOS DADOS .....	23
11.	PASSIVO ATUARIAL.....	23
12.	RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL .....	29
13.	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA .....	29
14.	PLANO DE CUSTEIO ANUAL .....	30
15.	PARECER ATUARIAL .....	31

## ANEXO

---

QUANTITATIVOS .....	43
---------------------	----

## 1. APRESENTAÇÃO

O ordenamento jurídico que disciplina os Regimes Próprios de Previdência Social da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, consubstanciada nas Emendas Constitucionais nºs 20, de 15/12/98, 41, de 19/12/2003, 47, de 05/07/2005, e 70, de 29/03/2012, nas Leis nºs 10.887, de 18/06/2004, e 9.717, de 27/11/98, e demais normativos do Ministério da Previdência Social (MPS), instituiu um conjunto de ações de cunho financeiro, econômico e atuarial a serem observadas pelos entes federativos.

A exigência de realização de estudo atuarial com o objetivo de monitorar o equilíbrio econômico-financeiro presente e futuro dos respectivos regimes próprios visa assegurar a necessária solvência para o cumprimento das obrigações previdenciárias que lhes são pertinentes.

O estudo atuarial, conforme estabelecido na Lei nº 9.717/98, deve ser efetuado em cada exercício, de forma a serem mensuradas as variações nas hipóteses atuariais, nos dados financeiros e cadastrais ocorridas no período. Dessa forma, esta reavaliação atuarial contempla a atualização da análise das obrigações e dos direitos futuros concernentes ao RPPS do Município de Itu-SP, cabendo o estudo da sua dimensão e do seu comportamento ao longo do período de 75 anos estimados pela legislação para permanência do mesmo.

Neste documento estão retratados os resultados da reavaliação atuarial com posição em 31/08/2014.

## 2. OBJETIVO

O estudo prospectivo das obrigações do Instituto tem por objetivo mensurar o grau de solvência econômico-financeira necessário para manter os benefícios de natureza previdenciária devidos aos servidores públicos efetivos e respectivos dependentes, qualificados na forma da Lei Municipal que instituiu e regulamentou o regime de previdência social dos servidores públicos municipais.

Como resultados do estudo atuarial, serão quantificados para o Instituto:

- O custo previdenciário de todos os benefícios oferecidos em seu regulamento;

- As reservas necessárias ao pagamento dos benefícios previdenciários estruturados em regime financeiro de capitalização;
- As alíquotas de contribuição que equilibram financeira e economicamente o modelo previdenciário;
- As projeções atuariais de receitas e de despesas com o pagamento de benefícios e despesas administrativas do Instituto para o período de 75 anos;
- Os quantitativos esperados para os grupos de ativos, inativos e pensionistas para o período de 75 anos.

Levando-se em conta a elaboração de projeções para o período de 75 anos, cumpre-nos destacar que este estudo atuarial foi realizado dentro da *visão prospectiva* de ocorrência dos fatos, consistindo, então, em uma análise de inferência do que se estima ser observado ao longo deste período, razão pela qual os resultados devem ser interpretados dentro desta ótica. Eventuais desvios entre o comportamento esperado e a verdadeira ocorrência dos fatos relevantes aqui estimados poderão ocorrer, dada a natureza probabilística dos eventos tratados na avaliação atuarial, o que reforça a necessidade de revisões anuais, conforme prevê a Lei nº 9.717/98 ao exigir a reavaliação atuarial em cada balanço.

### **3. CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL**

O trabalho da reavaliação atuarial foi desenvolvido em observância à Constituição Federal e demais leis infraconstitucionais, Resoluções e Portarias do MPS aplicáveis ao assunto, em especial àquelas relacionadas a seguir:

- Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20/98, nº 41/03, nº 47/05 e nº 70/12;
- Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004;
- Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;
- Portaria MPAS nº 4.858, de 26 de novembro de 1998;
- Portaria MPAS nº 7.796, de 28 de agosto de 2000;

- Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os planos de benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social, a ser aplicada subsidiariamente ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;
- Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999;
- Decreto 3.112, de 06 de julho de 1999;
- Portaria MPAS nº 6.209, de 16 de dezembro de 1999;
- Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- Orientação Normativa SPS nº 04, de 08 de setembro de 2004;
- Orientação Normativa SPS nº 01, de 23 de janeiro de 2007;
- Portaria MPS nº 403, de 10 de dezembro de 2008;
- Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008;
- Portaria MPS nº 746, de 27 de dezembro de 2011;
- Lei nº 1.025, de 22 de dezembro de 2008;
- Lei nº 1.176, de 27 de maio de 2010;
- Lei nº 1.532, de 04 de junho de 2013; e
- Lei nº 1.880, de 29 de julho de 2013.

#### **4. BENEFÍCIOS ASSEGURADOS**

Os benefícios assegurados pelo Instituto são:

- Aposentadoria por tempo de contribuição;
- Aposentadoria por idade;
- Aposentadoria por invalidez;
- Aposentadoria compulsória;
- Pensão por morte;
- Salário-maternidade;
- Salário-família;

- Auxílio-doença; e
- Auxílio-reclusão.

As condições de elegibilidade e regras de cálculo dos benefícios estão definidas no art. 40 da Constituição Federal e nas Emendas Constitucionais nºs 20/98, 41/03, 47/05 e 70/12, bem como na legislação municipal que regulamenta o RPPS.

## 5. ELEGIBILIDADES PARA A APOSENTADORIA PROGRAMADA

Tendo em vista que o benefício de aposentadoria programada representa aquele de maior expressividade de reservas e custos para o regime previdencial, apresentamos, a seguir, um resumo das condições de elegibilidade para esse benefício, de acordo com a legislação utilizada na presente avaliação.

As elegibilidades para os demais benefícios podem ser encontradas na legislação relatada neste documento.

Regra geral para todos os servidores – aposentadoria voluntária, com proventos calculados com base na média das remunerações e sem paridade de reajuste com os servidores ativos:

- 60 anos de idade, se homem, ou 55 anos de idade, se mulher;
- 35 ou 30 anos de contribuição, para o sexo masculino ou feminino;
- 65 ou 60 anos de idade, para a aposentadoria por idade;
- 10 anos de efetivo exercício no serviço público;
- 5 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;
- Os requisitos de tempo de contribuição e idade serão reduzidos em cinco anos para os professores, exceto para o caso de aposentadoria compulsória.

Regra para os servidores que ingressaram regularmente em cargo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até 16/12/1998, com proventos calculados pela média das remunerações e com a aplicação de fator de antecipação de 3,5% ou 5% incidentes sobre o benefício:

- 53 ou 48 anos de idade, se homem ou mulher, respectivamente;

- 5 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;
- Tempo de contribuição igual, no mínimo, a:
  - 35 anos, se homem, e 30, se mulher;
  - um período adicional de contribuição equivalente a vinte por cento do tempo que, na data da publicação da Emenda Constitucional nº 20, faltaria para atingir o limite de tempo exigido para a aposentadoria integral (35 ou 30 anos, conforme o sexo);
- O professor na função de magistério terá, na contagem de tempo de contribuição, um adicional de 17% se homem e de 20% se mulher, no tempo de serviço exercido até 16/12/1998;
- O magistrado, membro do Ministério Público e Tribunal de Contas, terão na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17% no tempo de serviço exercido até 16/12/1998;

Regra para os servidores que ingressaram regularmente em cargo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até a data da publicação da Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos calculados com base na remuneração de final de carreira e com a paridade entre os reajustes de benefícios e dos salários dos servidores ativos:

- 60 ou 55 anos de idade, se homem ou mulher, respectivamente;
- 35 ou 30 anos de contribuição, se homem ou mulher, respectivamente;
- 20 anos de efetivo exercício no serviço público;
- 10 anos de carreira e 5 anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria;

Regra para os servidores que ingressaram regularmente em cargo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até 16/12/1998, com proventos integrais e com a paridade entre os reajustes de benefícios e dos salários dos servidores ativos (regra instituída pela Emenda Constitucional nº 47/05):

- 35 ou 30 anos de contribuição, se homem ou mulher, respectivamente;
- 25 anos de efetivo exercício no serviço público;

- Idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites estabelecidos no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder 30 ou 35 anos de contribuição, conforme o sexo do servidor.

## 6. PREMISSAS ATUARIAIS

As hipóteses atuariais compreendem o conjunto de premissas que serão utilizadas na reavaliação para determinar o comportamento das variáveis envolvidas na quantificação das obrigações previdenciárias do RPPS.

As hipóteses atuariais empregadas neste estudo foram definidas em conformidade com o disposto na Portaria nº 403/08:

- *Taxa anual de juros real a ser utilizada na determinação dos valores presentes atuariais das obrigações e receitas futuras do regime próprio, bem como nas projeções de ganhos financeiros futuros do patrimônio do regime próprio: **6% a.a.**;*
- *Tábuas biométricas que serão aplicadas para refletir a expectativa de ocorrência de eventos de mortalidade, sobrevivência e entrada em invalidez:*
  - Sobrevivência de válidos: **IBGE-2011**, obtida no site do Ministério da Previdência Social - MPS;
  - Mortalidade de válidos: **IBGE-2011**;
  - Sobrevivência de inválidos: **IBGE-2011**;
  - Mortalidade de inválidos: **IBGE-2011**;
  - Entrada em Invalidez: **Álvaro Vindas**;
- *Hipótese de família-padrão para o pagamento de pensão: considerou-se que cada servidor, ativo ou aposentado, possui um grupo familiar constituído de um cônjuge 3 anos mais novo (para servidores do sexo masculino) ou mais velho (para servidores do sexo feminino) e de dois filhos válidos, sendo um do sexo masculino com diferença de 22 anos de idade para a*

mãe e outro do sexo feminino com diferença de idade de 24 anos para a mãe;

- *Crescimento Salarial por Mérito:* 1% ao ano. Nossa sugestão é adotar o limite mínimo estabelecido na Portaria nº 403/08, uma vez que a taxa de crescimento real dos salários dos servidores ativos, resultou em 9,66%, considerando-se os totais de salários brutos informados no cadastro e as variações anuais do INPC no mesmo período. Em nossa avaliação, essa taxa se mostra muito elevada e irreal, considerando-se que essa taxa representa um crescimento acima da inflação, de forma constante e contínua por décadas;
- *Crescimento Salarial por Produtividade:* não há;
- *Crescimento Real dos Benefícios:* sem crescimento anual;
- *Fator de Capacidade Salarial:* 0,974, que equivale a uma inflação anual de 5,86%, obtida a partir das expectativas de inflação divulgadas no site do Banco Central do Brasil;
- *Fator de Capacidade de Benefícios:* 0,974, que equivale a uma inflação anual de 5,86%, obtida a partir das expectativas de inflação divulgadas no site do Banco Central do Brasil;
- *Indexador do sistema previdencial:* INPC;
- *Rotatividade (turn-over):* 0% ao ano;
- *Reposição do Contingente de Servidores Ativos:* reposição de todo servidor que se aposenta, falece ou se desvincula do ente público;
- *Idade de início da fase de contribuição ao regime previdenciário, para efeito de cálculo do tempo passado de cada servidor e da compensação previdenciária:* 25 anos;
- *Custo Administrativo:* considerou-se o limite de 1% sobre a folha de salários, sendo essa taxa paga pelo município adicionalmente às contribuições normais;

- *Cálculo da data de entrada em aposentadoria programada: para os servidores que não possuem direito a aposentadoria especial foi utilizada a idade de aposentadoria como: a idade média entre a idade de aposentadoria com proventos integrais (60 anos mulheres e 65 anos homens) e a idade de aposentadoria com proventos proporcionais nos casos em que o servidor adquirir o direito de aposentadoria integral com uma idade menor que 60 anos para as mulheres e 65 anos para os homens. Para os professores, além das regras normais de elegibilidade, adotou-se as idades mínimas de 57,5 anos para homens e 52,5 anos para mulheres, de forma a ajustar a idade de aposentadoria desse grupo de segurados às efetivas idades de aposentadoria que vêm sendo registradas pelo ente público.*

## 7. REGIMES ATUARIAIS

Os regimes financeiros (atuariais) utilizados na presente reavaliação foram os de capitalização para as aposentadorias e pensões e de repartição simples para o auxílio-doença, auxílio-reclusão, salário-família, salário-maternidade e despesa administrativa.

As definições para esses regimes são aquelas tradicionalmente adotadas na literatura universal sobre o assunto. O regime de capitalização pressupõe a formação de reservas financeiras de longo prazo, geradas a partir das contribuições do ente público e dos servidores, bem como dos rendimentos financeiros auferidos a partir do investimento em mercado dessas contribuições.

O regime financeiro de repartição simples se caracteriza pela contemporaneidade entre as receitas e despesas previdenciárias. As alíquotas de contribuição são definidas a cada período de forma a custear integralmente os benefícios pagos no mesmo período. Nesse regime não são constituídas reservas e as receitas auferidas no período são integralmente utilizadas para o pagamento dos benefícios do mesmo período.

## 8. DESCRIÇÃO DO CADASTRO

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações do grupo de segurados vinculado ao Fundo, composto de servidores públicos com vínculo efetivo, inativos e pensionistas, sendo todas as informações referentes a agosto de 2014.

## 9. ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS

Esta reavaliação contemplou o universo de 3.325 servidores, sendo 3.289 ativos com vínculo efetivo, 5 inativos e 31 pensionistas.

Um resumo das características dos segurados está apresentado a seguir.

**TABELA 1 - ATIVO POR GÊNERO**

SEXO	QTDE	%
Masculino	1.122	34,11%
Feminino	2.167	65,89%
<b>TOTAL</b>	<b>3.289</b>	<b>100,00%</b>



**TABELA 2 - ATIVO POR NATUREZA DE CARGO**

MAGISTÉRIO	MASCULINO	FEMININO	%
Magistério	59	592	20%
Não Magistério	1.063	1.575	80%
<b>TOTAL</b>	<b>1.122</b>	<b>2.167</b>	<b>100%</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>3.289</b>		

### Total de Servidores por Natureza do Cargo

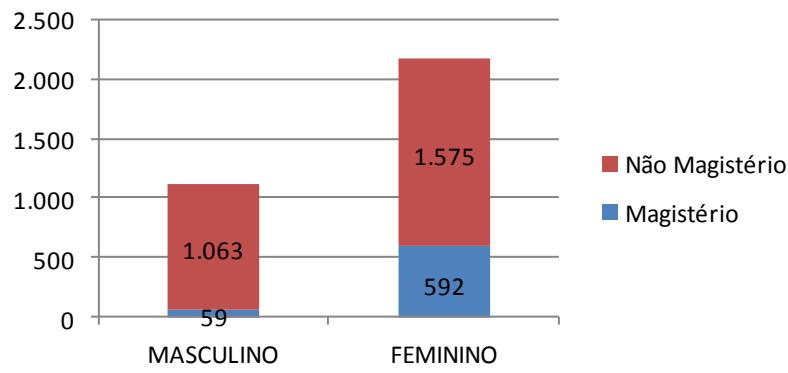


TABELA 3 - ATIVO SALÁRIOS

TIPO DE SALÁRIOS	VALOR
Mínimo	R\$ 724,00
Médio	R\$ 2.425,67
Máximo	R\$ 18.049,45

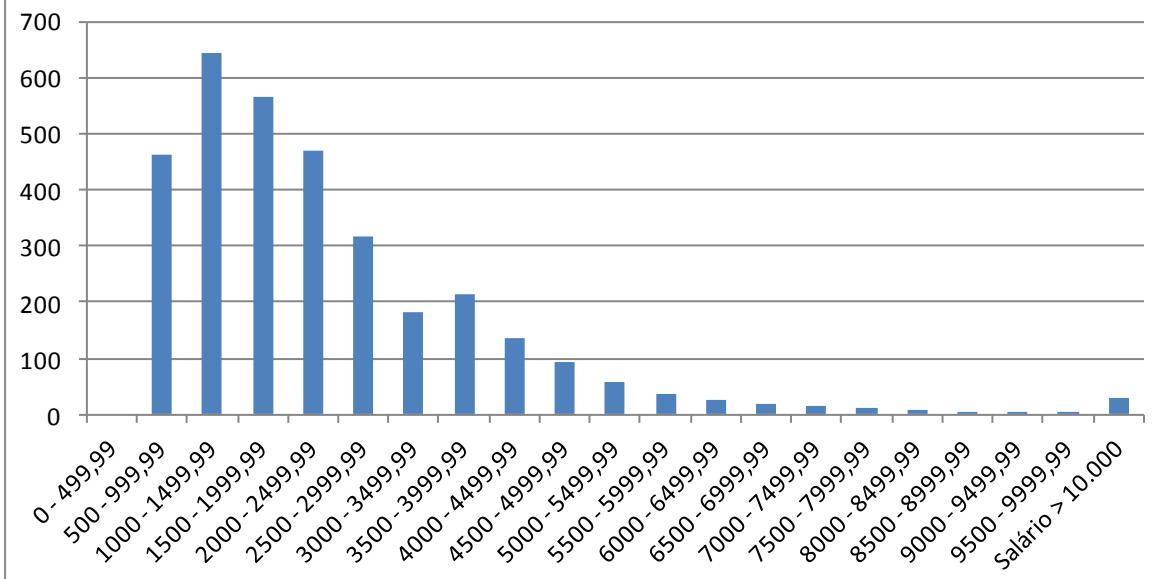
TABELA 4 - ATIVO SALÁRIO E IDADE MÉDIA

MÉDIAS	MASCULINO	FEMININO
Remuneração	R\$ 2.598,25	R\$ 2.336,31
Idade	45	42

TABELA 5 - ATIVO DISTRIBUIÇÃO DE SALÁRIOS

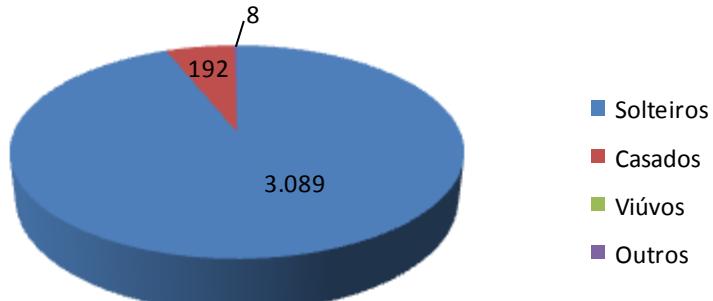
DISTRIBUIÇÃO SALARIAL		
INTERVALO	QTDE	%
0 - 499,99	0	0,00%
500 - 999,99	463	14,08%
1000 - 1499,99	645	19,61%
1500 - 1999,99	565	17,18%
2000 - 2499,99	470	14,29%
2500 - 2999,99	317	9,64%
3000 - 3499,99	183	5,56%
3500 - 3999,99	213	6,48%
4000 - 4499,99	134	4,07%
4500 - 4999,99	92	2,80%
5000 - 5499,99	57	1,73%
5500 - 5999,99	35	1,06%
6000 - 6499,99	26	0,79%
6500 - 6999,99	18	0,55%
7000 - 7499,99	14	0,43%
7500 - 7999,99	12	0,36%
8000 - 8499,99	7	0,21%
8500 - 8999,99	4	0,12%
9000 - 9499,99	3	0,09%
9500 - 9999,99	1	0,03%
Salário > 10.000	30	0,91%
<b>TOTAL</b>	<b>3.289</b>	<b>100,00%</b>

Distribuição dos Salários



**TABELA 6 - ATIVO IDADES**

TIPO	IDADE
Mínima	18
Média	43
Máxima	69

**Total de Servidores por Estado Civil**
**TABELA 7 - ATIVO POR IDADE E GÊNERO**

IDADES	HOMENS	MULHERES	TOTAL
de 0 a 18 Anos	1	3	4
de 19 a 23 Anos	19	42	61
de 24 a 28 Anos	45	107	152
de 29 a 33 Anos	92	224	316
de 34 a 38 Anos	135	410	545
de 39 a 43 Anos	189	448	637
de 44 a 48 Anos	226	380	606
de 49 a 53 Anos	212	309	521
de 54 a 58 Anos	113	186	299
de 59 a 63 Anos	70	34	104
de 64 a 68 Anos	18	24	42
Acima de 69 Anos	2	0	2
<b>TOTAL</b>	<b>1.122</b>	<b>2.167</b>	<b>3.289</b>

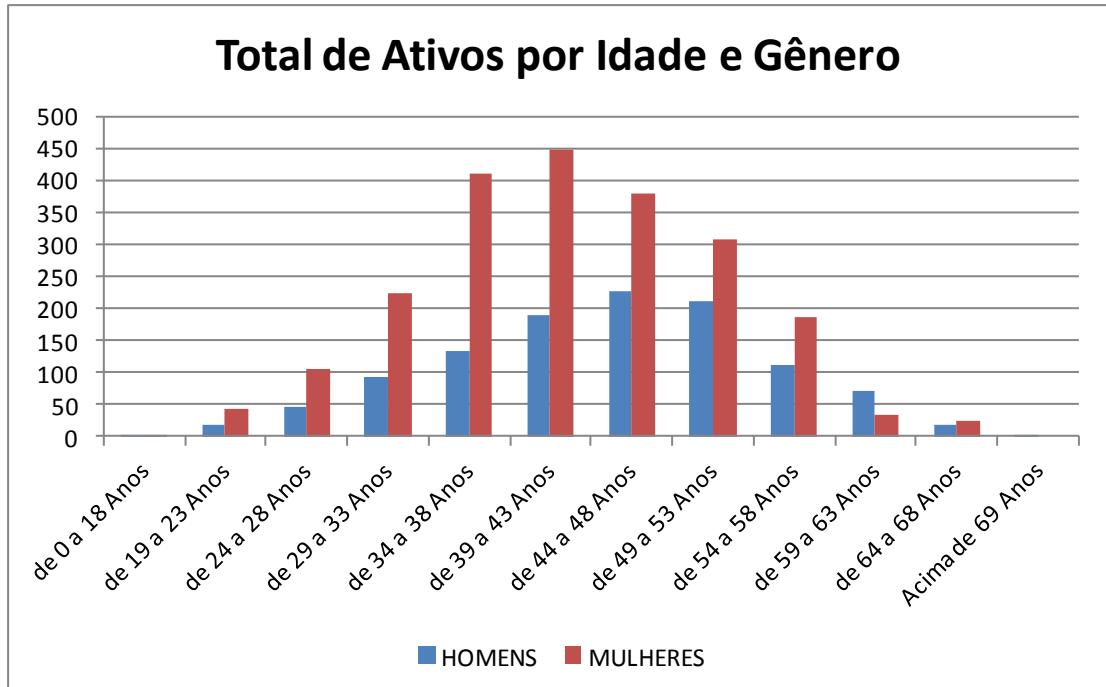
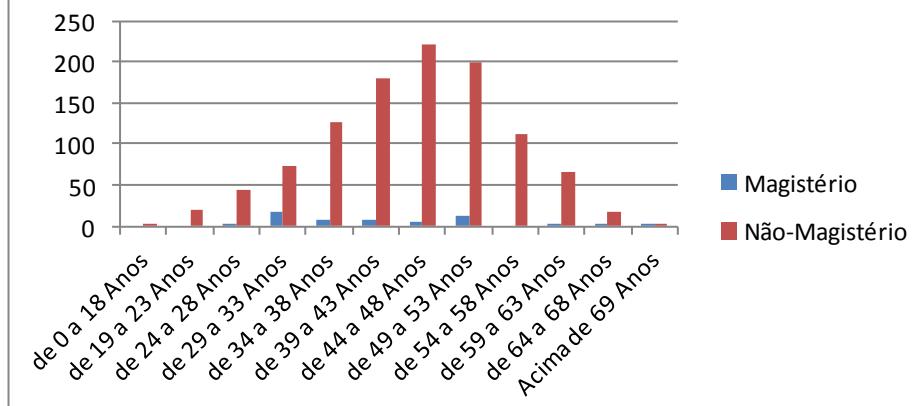


TABELA 8 - ATIVO POR NATUREZA DE CARGO - HOMENS

IDADES	HOMENS	
	Magistério	Não-Magistério
de 0 a 18 Anos	0	1
de 19 a 23 Anos	0	19
de 24 a 28 Anos	1	44
de 29 a 33 Anos	18	74
de 34 a 38 Anos	8	127
de 39 a 43 Anos	8	181
de 44 a 48 Anos	5	221
de 49 a 53 Anos	13	199
de 54 a 58 Anos	0	113
de 59 a 63 Anos	3	67
de 64 a 68 Anos	2	16
Acima de 69 Anos	1	1
<b>TOTAL</b>	<b>59</b>	<b>1.063</b>

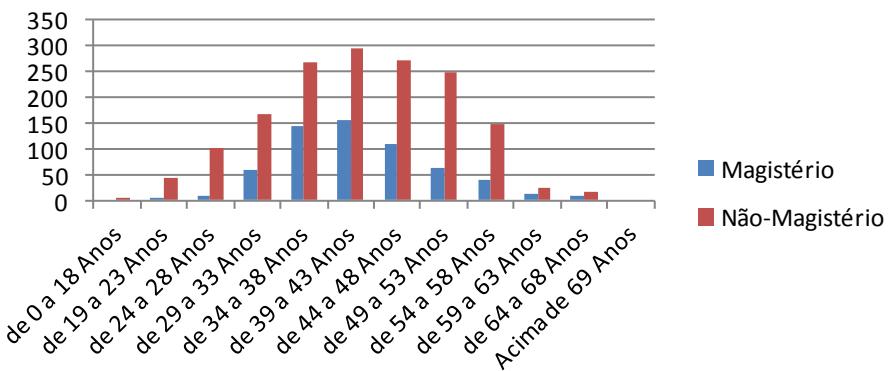
## Distribuição dos Servidores Ativos por Natureza do Cargo - Homens



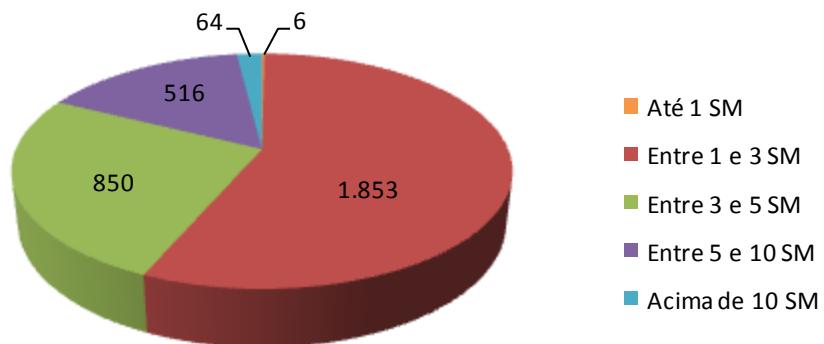
**TABELA 9 - ATIVO POR NATUREZA DE CARGO - MULHERES**

IDADES	MULHERES	
	Magistério	Não-Magistério
de 0 a 18 Anos	0	3
de 19 a 23 Anos	1	41
de 24 a 28 Anos	8	99
de 29 a 33 Anos	57	167
de 34 a 38 Anos	143	267
de 39 a 43 Anos	153	295
de 44 a 48 Anos	109	271
de 49 a 53 Anos	61	248
de 54 a 58 Anos	40	146
de 59 a 63 Anos	11	23
de 64 a 68 Anos	9	15
Acima de 69 Anos	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>592</b>	<b>1.575</b>

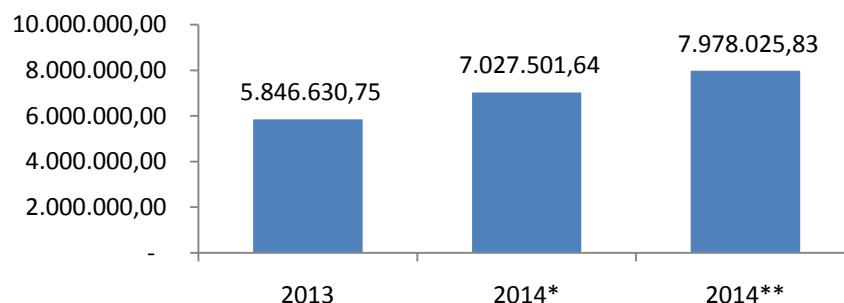
## Distribuição dos Servidores Ativos por Natureza do Cargo - Mulheres



## Total de Servidores por Faixa Salarial - 2013

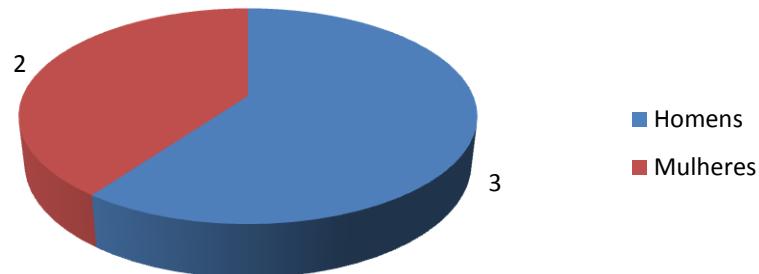


## Evolução da Folha de Pagamento dos Servidores Ativos - Últimos três anos



(\*) 31/12/2013;

(\*\*) 31/08/2014

**Total de Aposentados por Gênero****TABELA 10 - INATIVO POR IDADE E GÊNERO**

IDADES	HOMENS	MULHERES	TOTAL
de 0 a 18 Anos	0	0	0
de 19 a 23 Anos	0	0	0
de 24 a 28 Anos	0	0	0
de 29 a 33 Anos	0	0	0
de 34 a 38 Anos	0	0	0
de 39 a 43 Anos	0	0	0
de 44 a 48 Anos	0	1	1
de 49 a 53 Anos	0	0	0
de 54 a 58 Anos	0	0	0
de 59 a 63 Anos	0	0	0
de 64 a 68 Anos	0	0	0
Acima de 69 Anos	3	1	4
<b>TOTAL</b>	<b>3</b>	<b>2</b>	<b>5</b>

**TABELA 11 - INATIVO TIPO BENEFÍCIO E GÊNERO**

TIPO	QUANTIDADE		Total
	Masculino	Feminino	
Tempo de Cont.	0	0	0
Idade	0	0	0
Invalidez	0	1	1
Compulsória	3	1	4
<b>TOTAL</b>	<b>3</b>	<b>2</b>	<b>5</b>

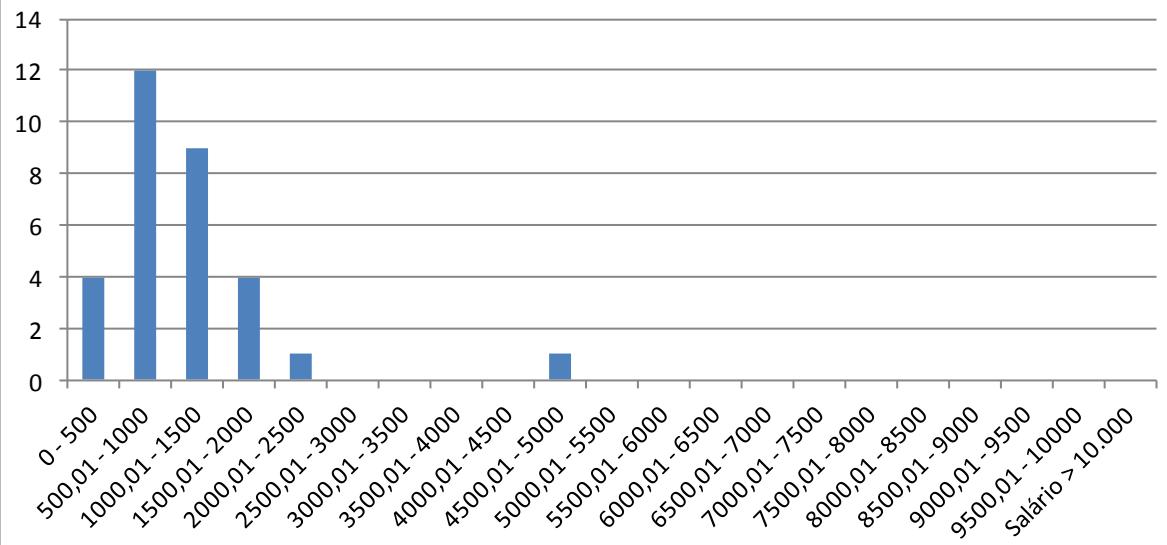


TABELA 12 - PENSIONISTA DISTRIBUIÇÃO

## DISTRIBUIÇÃO BENEFÍCIO PENSÃO

INTERVALO	QTDE	%
0 - 500	4	12,90%
500,01 - 1000	12	38,71%
1000,01 - 1500	9	29,03%
1500,01 - 2000	4	12,90%
2000,01 - 2500	1	3,23%
2500,01 - 3000	0	0,00%
3000,01 - 3500	0	0,00%
3500,01 - 4000	0	0,00%
4000,01 - 4500	0	0,00%
4500,01 - 5000	1	3,23%
5000,01 - 5500	0	0,00%
5500,01 - 6000	0	0,00%
6000,01 - 6500	0	0,00%
6500,01 - 7000	0	0,00%
7000,01 - 7500	0	0,00%
7500,01 - 8000	0	0,00%
8000,01 - 8500	0	0,00%
8500,01 - 9000	0	0,00%
9000,01 - 9500	0	0,00%
9500,01 - 10000	0	0,00%
Salário > 10.000	0	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>31</b>	<b>100,00%</b>

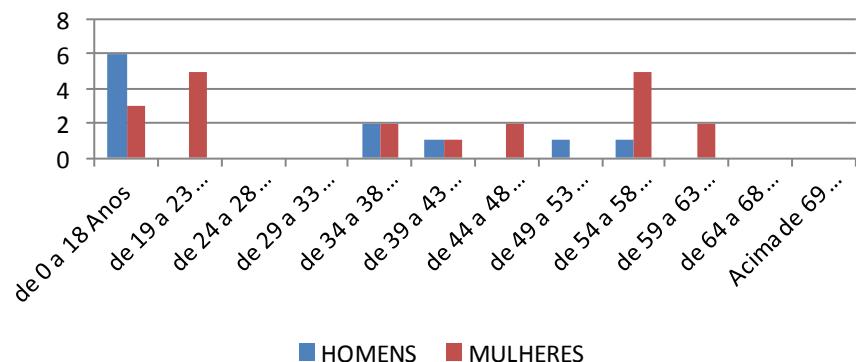
### Distribuição dos Benefícios - Pensionistas



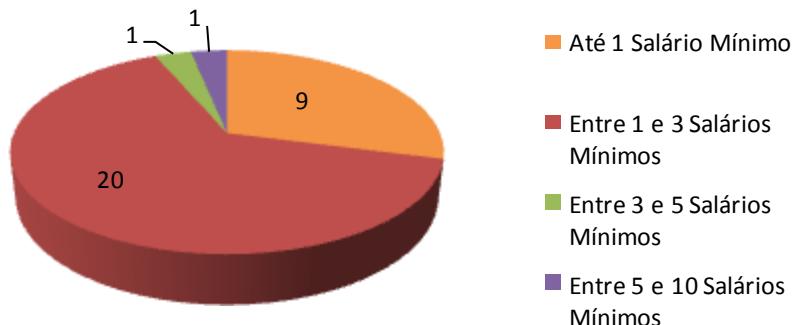
**TABELA 13 - PENSIONISTA POR IDADE E SEXO**

IDADE	HOMENS	MULHERES
de 0 a 18 Anos	6	3
de 19 a 23 Anos	0	5
de 24 a 28 Anos	0	0
de 29 a 33 Anos	0	0
de 34 a 38 Anos	2	2
de 39 a 43 Anos	1	1
de 44 a 48 Anos	0	2
de 49 a 53 Anos	1	0
de 54 a 58 Anos	1	5
de 59 a 63 Anos	0	2
de 64 a 68 Anos	0	0
Acima de 69 Anos	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>11</b>	<b>20</b>

## Total de Pensionistas por Idade e Gênero



## Total de Pensionistas por Valor de Benefício - 2013



**TABELA 14 - DISTRIBUIÇÃO**

TIPO	QTDE
Ativos	3.289
Inativos	5
Pensionistas	31
<b>TOTAL</b>	<b>3.325</b>

## Número de Beneficiários

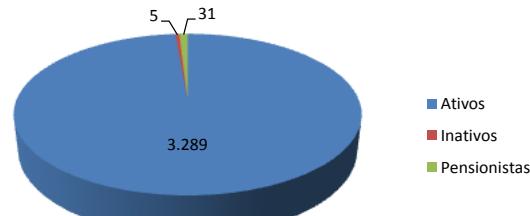


TABELA 15 - TOTAL DE BENEFICIÁRIOS

Situação da População Coberta	Quantidade		Remuneração Média		Idade Média	
	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino
Ativos	2.167	1.122	R\$ 2.336,31	R\$ 2.598,25	42	45
Aposentados por Tempo de Cont.	0	0	0	0	0	0
Aposentados por Idade	0	0	-	-	-	-
Aposentados por Compulsória	1	3	R\$ 724,00	R\$ 862,02	73	71
Aposentados por Invalidez	1	0	R\$ 3.743,58	-	46	-
Pensionistas	20	11	R\$ 1.149,51	R\$ 1.070,21	37	26

## 10. CONSISTÊNCIA DOS DADOS

Os dados utilizados nesta reavaliação atuarial foram submetidos aos processos usuais de análise e crítica de dados.

As informações foram analisadas através de testes de consistência e consideradas de boa qualidade.

Os dados relativos ao tempo de contribuição para outros regimes dos servidores ativos que não foram informados pelo instituto tiveram que ser estimados com base nas disposições legais pertinentes.

## 11. PASSIVO ATUARIAL

O Quadro seguinte apresenta o balanço atuarial calculado com base nas regras de cálculo, elegibilidades e nas alíquotas vigentes em 31/12/2013, conforme informações enviadas pelo órgão gestor do RPPS.

O balanço atuarial contempla apenas os benefícios estruturados em regime financeiro de capitalização.

O plano de custeio utilizado no cálculo da situação atuarial do Instituto é composto pelas seguintes alíquotas:

- 11,00% para os servidores ativos, incidentes sobre a totalidade da remuneração;
- 11,00% para os servidores inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede ao teto do INSS;

- 19,30% para o município, incidentes sobre as remunerações dos servidores ativos, a título de contribuição normal.

**TABELA 1 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÃO ATUAL**

GERAÇÃO ATUAL	VALOR ATUAL
<b>RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)</b>	<b>356.377.505,60</b>
<b>RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)</b>	<b>349.251.265,05</b>
<b>Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)</b>	<b>273.145.186,48</b>
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	268.663.032,69
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	4.482.153,79
<b>Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)</b>	<b>680.212.139,26</b>
Valor Presente das Aposentadorias	536.142.172,59
Valor Presente das Pensões	144.069.966,67
<b>Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)</b>	<b>18.986.786,56</b>
<b>Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)</b>	<b>76.802.474,29</b>
<b>RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)</b>	<b>7.126.240,55</b>
<b>Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)</b>	<b>7.126.240,55</b>
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	1.026.762,52
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	6.306.601,58
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	207.123,55
<b>Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)</b>	<b>0,00</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO (C)</b>	<b>102.533.701,29</b>
<b>DÉFICIT ATUARIAL (C - A - B)</b>	<b>-253.843.804,31</b>

TABELA 2 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÃO FUTURA

GERAÇÃO FUTURA	VALOR ATUAL
<b>RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)</b>	<b>-121.501.593,33</b>
<b>RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)</b>	<b>-121.501.593,33</b>
<b>Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)</b>	<b>212.750.806,26</b>
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	212.750.806,26
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	0,00
<b>Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)</b>	<b>76.213.820,27</b>
Valor Presente das Aposentadorias	55.818.825,33
Valor Presente das Pensões	20.394.994,93
<b>Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)</b>	<b>15.035.392,67</b>
<b>Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)</b>	<b>0,00</b>
<b>RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)</b>	<b>0,00</b>
<b>Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)</b>	<b>0,00</b>
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	0,00
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	0,00
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	-
<b>Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)</b>	<b>0,00</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO (C)</b>	<b>0,00</b>
<b>SUPERÁVIT ATUARIAL (C - A - B)</b>	<b>121.501.593,33</b>

TABELA 3 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÕES ATUAL E FUTURA

AMBAS AS GERAÇÕES	VALOR ATUAL
<b>RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)</b>	<b>234.875.912,27</b>
<b>RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)</b>	<b>227.749.671,72</b>
<b>Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)</b>	<b>485.895.992,74</b>
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	481.413.838,95
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	4.482.153,79
<b>Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)</b>	<b>756.425.959,53</b>
Valor Presente das Aposentadorias	591.960.997,92
Valor Presente das Pensões	164.464.961,60
<b>Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)</b>	<b>34.022.179,23</b>
<b>Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)</b>	<b>76.802.474,29</b>
<b>RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)</b>	<b>7.126.240,55</b>
<b>Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)</b>	<b>7.126.240,55</b>
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	1.026.762,52
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	6.306.601,58
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	207.123,55
<b>Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)</b>	<b>0,00</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO (C)</b>	<b>102.533.701,29</b>
<b>DÉFICIT ATUARIAL (C - A - B)</b>	<b>-132.342.210,98</b>

O Valor Presente dos Benefícios Futuros representa o somatório dos benefícios futuros prometidos aos servidores e seus dependentes, quer estejam adquiridos ou não, fundados ou não. Refere-se, pois, ao montante de recursos que deve estar reunido numa determinada data para assegurar o pagamento de todos os benefícios prometidos a esses

segurados no futuro sem que haja a necessidade de qualquer outra contribuição adicional ao plano.

O Valor Presente das Contribuições Futuras, por sua vez, representa o somatório das contribuições futuras, a serem pagas pelos segurados e pelo ente municipal, devendo ser suficiente para amortizar o correspondente ao Valor Presente dos Benefícios Futuros desses indivíduos, considerando o período de atividade do servidor e o patrimônio líquido existente na data da avaliação atuarial. Nos valores presentes das contribuições futuras estão inseridas, ainda, as contribuições que serão arrecadadas dos aposentados e pensionistas, pois segundo as novas determinações da Emenda Constitucional nº 41, esses grupos deverão pagar contribuições sobre a parcela dos benefícios que exceder ao teto do INSS. Evidentemente, o impacto dessas contribuições para o município será mínimo, dado que o valor médio dos proventos de aposentadorias e pensões não excede o limite imposto constitucionalmente.

A reserva matemática ou passivo atuarial representa a obrigação do fundo de previdência para com os seus segurados e dependentes até a extinção da massa. Em outras palavras, a reserva matemática é o montante que já deveria estar constituído no regime de previdência se todas as hipóteses e premissas da avaliação atuarial tivessem sido confirmadas na prática e se as contribuições normais e suplementares tivessem sido corretamente aportadas. O confronto entre a reserva matemática e o valor do ativo líquido do plano resultará na situação atuarial do regime de previdência, que poderá ser superavitária, deficitária ou nula.

Os resultados foram agrupados em Benefícios a Conceder e Benefícios Concedidos, sendo que o primeiro grupo representa os direitos e obrigações do regime de previdência para com os indivíduos que ainda não estão em gozo de benefícios, compostos pelos atuais servidores ativos e seus dependentes, bem como pelos futuros servidores ativos. O grupo dos benefícios concedidos se refere aos atuais aposentados e pensionistas, que já estão em gozo de benefícios.

Conforme informação prestada pelo órgão gestor do RPPS, o valor do ativo líquido do plano, em 31/08/2014, era de R\$ 102.533.701,29.

Observa-se, como resultado da reavaliação atuarial, que o RPPS apresenta um déficit atuarial de R\$ 132.342.210,98, considerando-se as premissas utilizadas, as regras das

Emendas Constitucionais nºs 41/03, 47/05 e 70/12 e as alíquotas de contribuições mencionadas anteriormente.

## **12. RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL**

As projeções atuariais para o período de 75 anos, conforme determina a legislação, encontram-se listadas no anexo II deste relatório, considerando as taxas de contribuição atualmente em vigor no regime de previdência municipal. No quadro estão apresentados os valores estimados dos pagamentos e recebimentos do RPPS ao longo do período de 75 anos, considerando-se a população atual e futura de servidores ativos, inativos e pensionistas. Também consta do referido quadro o valor esperado para o resultado previdenciário em cada exercício futuro e para o saldo financeiro.

A análise dos quadros de projeções atuariais revela que a partir de 2024 o montante anual das despesas com benefícios e administrativa do RPPS ultrapassará o total de receitas de contribuições arrecadadas no exercício.

Em consequência, caso não seja adotado o plano de custeio indicado na Avaliação Atuarial, o patrimônio líquido do RPPS será integralmente consumido até 2044.

Anexo ao presente relatório encontra-se o demonstrativo das projeções atuariais com as alíquotas atualmente praticadas pelo RPPS e com as alíquotas propostas para o equacionamento do déficit atuarial.

## **13. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA**

Conforme prevê a Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999, que dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência estaduais e municipais, uma parcela do passivo atuarial é de responsabilidade do RGPS.

Nesta reavaliação os valores de compensação previdenciária foram estimados com base na hipótese de idade de início da fase contributiva para regime previdenciário, limitando-se o valor da compensação a 10% do valor presente dos benefícios futuros.

## 14. PLANO DE CUSTEIO ANUAL

Os quadros seguintes resumem as alíquotas de custos para o financiamento do regime de previdência municipal.

Os custos do primeiro quadro estão apresentados por tipo de benefício e são aqueles que equilibram o regime de previdência face aos benefícios que o mesmo necessita pagar aos seus segurados. Os valores representam os custos dos benefícios do plano, expressos em percentagens incidentes sobre as remunerações de contribuição dos servidores ativos. Para efeito de cálculo do custo, os benefícios dos aposentados e pensionistas foram considerados pelos valores líquidos, ou seja, deduzidos das contribuições que deverão aportar ao regime de previdência.

**TABELA 4 - CUSTOS DOS BENEFÍCIOS**

BENEFÍCIO	CUSTEIO DE EQUILÍBRIO (EM %)
Aposentadoria programada	19,68%
Aposentadoria por invalidez	1,05%
Pensões	5,56%
Auxílio-doença, auxílio-reclusão, salário-família e salário-maternidade	2,01%
Despesas Administrativas	2,00%
<b>Custo Total</b>	<b>30,30%</b>

**TABELA 5 - PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO PARA 2015**

CONTRIBUINTE	ALÍQUOTA (%)
Ente público (contribuição normal sobre salários)	19,30%
Servidor ativo	11,00%
Servidor inativo (contribuição sobre a parcela excedente ao teto do INSS)	11,00%
Pensionista (contribuição sobre a parcela excedente ao teto do INSS)	11,00%

## 15. PARECER ATUARIAL

A reavaliação atuarial do RPPS de Itu-SP revelou a existência de um déficit atuarial, evidenciando a insuficiência do custeio atual em relação às obrigações previdenciárias assumidas pelo referido regime.

Conforme a Lei Municipal nº 2.034/2007, estão vinculados ao RPPS todos os servidores ativos ocupantes de cargo de vínculo efetivo, bem como os aposentados e pensionistas.

Segundo o balanço atuarial, o regime de previdência do município apresenta uma insuficiência atuarial de R\$ 132.342.210,98, cujo valor representa a diferença entre as reservas matemáticas (R\$ 234.875.912,27) e o valor do patrimônio existente em agosto de 2014 (R\$ 102.533.701,29).

Apresenta-se, na tabela seguinte, a composição do patrimônio do plano em conformidade com as informações prestadas no DAIR, bem como as reservas matemáticas do plano de benefícios.

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ATUARIAL – BENEFÍCIOS AVALIADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO			
DESCRIPÇÃO	GRUPO FECHADO (R\$)	GERAÇÕES FUTURAS (R\$)	GRUPO ABERTO CONSOLIDADO (R\$)
Valor atual das remunerações futuras	949.339.327,75	751.769.633,44	1.701.108.961,19
<b>ATIVO</b>	<b>102.533.701,29</b>	-	<b>102.533.701,29</b>
Aplicações financeiras e disponibilidades conforme a DAIR	99.111.579,63	-	99.111.579,63
Créditos a receber cfe. art. 17 §5º da Portaria MPS 403/08	-	-	-
Propriedades para investimentos (imóveis)	3.422.121,66	-	3.422.121,66
Direitos sobre royalties	-	-	-
Bens, direitos e demais ativos	-	-	-
<b>PMBC</b>	<b>6.919.117,00</b>	-	<b>6.919.117,00</b>
VPABF – CONCEDIDOS	7.126.240,55	-	7.126.240,55
(-) VACF – CONCEDIDO - ENTE	-	-	-
(-) VACF – CONCEDIDO - APOSENTADOS E PENS.	(207.123,55)	-	(207.123,55)
<b>PMBaC</b>	<b>426.053.739,34</b>	<b>(121.501.593,33)</b>	<b>304.552.146,01</b>
VPABF – A CONCEDER	675.729.985,47	76.213.820,27	751.943.805,74
(-) VACF – A CONCEDER - ENTE	(164.235.707,22)	(67.659.267,02)	(231.894.974,24)
(-) VACF – A CONCEDER – SERVIDORES ATIVOS	(85.440.538,91)	(130.056.146,58)	(215.496.685,49)
<b>PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL</b>	<b>432.972.856,34</b>	<b>(121.501.593,33)</b>	<b>311.471.263,01</b>
<b>COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER</b>	<b>(76.802.474,29)</b>	-	<b>(76.802.474,29)</b>
<b>COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A PAGAR</b>	-	-	-
<b>RESULTADO ATUARIAL</b>	<b>(253.843.804,31)</b>	<b>121.501.593,33</b>	<b>(132.342.210,98)</b>
(Déficit atuarial/ superávit atuarial / equilíbrio atuarial)	(253.843.804,31)	121.501.593,33	(132.342.210,98)

A evolução dos resultados atuariais nos últimos três exercícios está apresentada abaixo.

Rubrica	2013	2014 *	2014 **
Ativo do Plano	51.634.188,80	70.736.857,09	102.533.701,29
Valor Atual dos Salários Futuros	818.025.907,82	1.497.356.792,00	1.701.108.961,19
Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios a conceder)	429.354.566,39	632.430.968,12	756.425.959,53
Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios concedidos)	3.281.019,06	4.277.730,12	7.126.240,55
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente(Benefícios Concedidos)	0,00	0,00	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (BC)	0,00	0,00	207.123,55
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios a Conceder)	157.879.000,21	257.769.974,92	294.291.853,81
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios a Conceder)	89.982.849,86	136.942.533,69	157.581.959,71
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	38.616.798,19	63.670.869,89	76.802.474,29
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	0,00	0,00	0,00
Resultado atuarial: (+) Superávit / (-) Déficit	-94.522.748,39	-107.588.463,25	-132.342.210,98

(\*)31/12/2013

(\*\*) 31/08/2014

No desenvolvimento da presente reavaliação foram utilizadas as premissas e hipóteses atuariais relacionadas no relatório de avaliação atuarial, bem como a legislação constitucional, federal e municipal que regulam o funcionamento dos regimes de previdência dos servidores públicos e, em especial, do RPPS de Itu-SP.

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações do grupo de segurados vinculado ao plano de benefícios, sendo todas as informações referentes a agosto de 2014.

O montante da folha salarial utilizado nas projeções foi de R\$ 7.978.025,82.

As hipóteses atuariais estão descritas no Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA, do qual este parecer é integrante, bem como no relatório de avaliação atuarial em poder do órgão gestor do RPPS.

As justificativas técnicas para a utilização das hipóteses atuariais requeridas nas normas de preenchimento do DRAA 2014 estão abaixo apresentadas.

Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Masculino	25 anos
Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Feminino	25 anos
Justificativa Técnica: A idade foi definida considerando-se as informações fornecidas pelo órgão gestor do RPPS.	

Parâmetros e critérios utilizados no cálculo dos compromissos dos novos entrantes que integrarão as massas de segurados das gerações futuras	
<u>Perfil da geração futura</u>	
<b>Idade de entrada:</b> mesma idade adotada para a hipótese de idade hipotética como primeira vinculação a regime previdenciário.	
<b>Idade de aposentadoria:</b> aplicam-se as mesmas elegibilidades da geração atual.	
<b>Evolução salarial:</b> adota-se um vetor de salários médios por idade e sexo, calculado com base na geração atual.	
<b>Alíquotas de contribuição:</b> as mesmas adotadas para a geração atual.	
As demais hipóteses de mortalidade, invalidez, fatores de capacidade e família média são as mesmas da geração atual.	
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores –	63,1

Masculino	
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Feminino	58,2
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Masculino	58,7
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Feminino	52,9

Meta Atuarial (Bruta = juros + inflação) em 2013 - Política de Investimentos	11,89%
Rentabilidade nominal (Bruta = juros + inflação) em 2013	-2,62%
Inflação anual - 2013:	5,56%
Indexador:	INPC
Justificativa Técnica: A taxa de juros atuarial utilizada nesta reavaliação atuarial tomou por base a rentabilidade alcançada pelo RPPS em suas aplicações e o limite máximo estabelecido na legislação em vigor.	

Taxa média anual real de crescimento da remuneração nos últimos três anos	9,66%
Justificativa Técnica: A projeção dos salários futuros foi realizada com base em uma taxa de crescimento real anual de 1% ao ano, conforme o limite mínimo estabelecido na Portaria nº 403/08, uma vez que os cálculos de crescimento de salário elaborados com base nos dados de folha de pagamento informados pelo órgão gestor do RPPS apresentaram crescimento real bem acima dessa taxa, sem indicativo que permita concluir que essa taxa se manterá constante ao longo de décadas.	

Taxa média anual real de crescimento dos benefícios verificada na análise dos benefícios	0,00% a.a.
Justificativa Técnica: Conforme informações do órgão gestor do RPPS os reajustes de benefícios refletem uma política remuneratória do ente público apenas de reposição do poder aquisitivo dos benefícios, fato que nos levou a adotar como premissa de reajuste real dos benefícios igual a zero.	

A projeção das provisões matemáticas para os próximos doze meses foi elaborada de forma linear, considerando-se a fórmula que está apresentada nas orientações de preenchimento do DRAA 2014, a qual está transcrita a seguir.

$$\frac{k}{12} V = {}_0 V + \frac{{}_1 V - {}_0 V}{12} \times k, \text{ onde } k = \text{número de meses contados a partir da avaliação};$$

${}_0 V$  = valor atual na data da avaliação e  ${}_1 V$  = valor atual posicionado doze meses após a data da avaliação.

O cálculo de  ${}_1 V$  foi efetuado com base na projeção da reserva matemática para os doze meses seguintes à data desta avaliação atuarial, considerando-se um ambiente inflacionário de 5% a.a., a taxa de juros adotada na avaliação atuarial e os fluxos de contribuições, benefícios e despesas administrativas estimadas para o período.

Os resultados da projeção das provisões matemáticas estão apresentados no quadro seguinte.

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	set/14	out/14	nov/14
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	238.961.032,84	243.174.924,05	247.388.815,26
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	6.931.218,04	6.938.965,76	6.946.713,47
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	7.052.469,53	7.067.567,35	7.067.567,35
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	199.628,91	199.301,59	198.974,28
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	7.185,09	7.202,87	7.220,64
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	232.029.814,80	236.309.957,88	240.590.100,96
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	758.931.952,07	765.920.098,40	772.908.244,73
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	295.597.431,50	296.903.009,19	298.208.586,87
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	153.779.008,18	154.458.210,45	155.137.412,71
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	77.525.697,59	78.248.920,89	78.972.144,19
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	set/14	out/14	nov/14
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	dez/14	jan/15	fev/15
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	251.945.693,90	256.165.329,53	260.384.965,16
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	7.075.449,86	7.083.332,36	7.091.214,87
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	7.198.203,99	7.205.884,23	7.213.564,48
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	198.646,96	198.319,64	197.992,32
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	7.238,41	7.256,18	7.273,96
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	244.870.244,04	249.150.387,12	253.430.530,21
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	779.896.391,06	786.884.537,39	793.872.683,73
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	299.514.164,56	300.819.742,25	302.125.319,94
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	155.816.614,97	156.495.817,24	157.175.019,50
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	79.695.367,49	80.418.590,79	81.141.814,09
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	mar/15	abr/15	mai/15
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	264.809.770,66	269.032.678,12	273.255.585,59
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	7.099.097,37	7.106.979,88	7.114.862,38
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	7.221.244,72	7.228.924,95	7.236.605,19
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	197.665,00	197.337,68	197.010,37
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	7.291,73	7.309,50	7.327,27

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	mar/15	abr/15	mai/15
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	257.710.673,29	261.990.816,37	266.270.959,45
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	800.860.830,06	807.848.976,39	814.837.122,72
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	303.430.897,62	304.736.475,31	306.042.053,00
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	157.854.221,76	158.533.424,03	159.212.626,29
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	81.865.037,38	82.588.260,68	83.311.483,98
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jun/15	jul/15	ago/15
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	277.673.847,42	281.899.727,95	286.118.343,12
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	7.122.744,89	7.130.627,39	7.133.949,06
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	7.244.285,43	7.251.965,67	7.259.645,91
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	196.683,05	196.355,73	196.028,41
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	7.345,05	7.362,82	7.380,59
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	270.551.102,53	274.831.245,61	279.111.388,69
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	821.825.269,05	828.813.415,38	835.801.561,71
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	307.347.630,69	308.653.208,37	309.958.786,06
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	159.891.828,55	160.571.030,82	161.250.233,08
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	84.034.707,28	84.757.930,58	85.481.153,88
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

Mês	VASF	Mês	VASF
Set/14	1.708.655.653,01	Mar/15	1.753.935.803,96
Out/14	1.716.202.344,84	Abr/15	1.761.482.495,78
Nov/14	1.723.749.036,66	Mai/15	1.769.029.187,61
Dez/14	1.731.295.728,49	Jun/15	1.776.575.879,43
Jan/15	1.738.842.420,31	Jul/15	1.784.122.571,26
Fev/15	1.746.389.112,13	Ago/15	1.791.669.263,08

As alíquotas praticadas pelo município na data desta reavaliação são:

- a) 19,30% do município, incidente sobre a remuneração dos servidores ativos, a título de contribuição normal;
- b) 11,00% dos servidores ativos; e
- c) 11,00% dos servidores inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede ao teto do INSS.

O custo dos benefícios assegurados pelo RPPS é de 30,30%, para o custo normal e de 8,03% para o custo suplementar de amortização do déficit atuarial ao longo dos próximos 75 anos, originando um custo total de 38,33%. Além desse custo, o ente público será responsável pelo custeio administrativo do RPPS, o qual se constitui em uma alíquota de 1% sobre o total das remunerações do ano imediatamente anterior.

O déficit atuarial registrado nesta avaliação poderá ser equacionado das seguintes formas:

- a) Através da alíquota de 10,21% em 2016, incidente sobre a folha salarial dos atuais e futuros servidores ativos com vínculo efetivo, a qual permanecerá vigente até 2044.
- b) Através de alíquotas de contribuição crescentes ao longo do período entre 2015 e 2044, incidentes sobre a folha salarial.

**TABELA 6 - PLANO DE AMORTIZAÇÃO,  
ALTERNATIVA B – ALÍQUOTAS CRESCENTES  
SOBRE A FOLHA SALARIAL**

ANO	ALÍQUOTA SOBRE A FOLHA SALARIAL	ANO	ALÍQUOTA SOBRE A FOLHA SALARIAL
2015	-	2032	11,40%
2016	2,70%	2033	11,40%
2017	5,40%	2034	11,40%
2018	8,10%	2035	11,40%
2019	11,40%	2036	11,40%
2020	11,40%	2037	11,40%
2021	11,40%	2038	11,40%
2022	11,40%	2039	11,40%
2023	11,40%	2040	11,40%
2024	11,40%	2041	11,40%
2025	11,40%	2042	11,40%
2026	11,40%	2043	11,40%
2027	11,40%	2044	11,40%
2028	11,40%		
2029	11,40%		
2030	11,40%		
2031	11,40%		

Observa-se que existe um custo de transição vinculado ao RPPS, fruto da não constituição, na devida época, das reservas necessárias para o custeio do tempo de serviço anterior à instituição do regime previdenciário. Essa transição se dará ao longo de 35 anos e, findo esse período, o custo previdenciário do município retornará para o patamar atual.

Abaixo se encontram os parâmetros e a demonstração da suficiência do plano de amortização para o equacionamento do déficit atuarial, considerando-se a alternativa B. A amortização será feita por alíquotas, sendo os pagamentos das contribuições efetuados de forma postecipada.

Juros	6,00%
Prazo	30 anos
Déficit	136.607.630,27
Crescimento da folha salarial anual	-

Qtde. Mulheres	2.167
Qtde. Homens	1.122
Salário médio – mulheres	2.336,31
Salário médio – homens	2.598,25
Folha salarial anual	103.714.335,79

n	Ano	Aportes (R\$)	Percentual (%)	Base de Cálculo	Saldo Inicial	Pagamento	Juros	Saldo Final
1	2015	-	0,00%	101.665.010,73	132.342.210,98	0	7.940.532,66	140.282.743,64
2	2016	-	2,70%	100.014.360,05	140.282.743,64	2.700.387,72	8.416.964,62	145.999.320,54
3	2017	-	5,40%	101.241.675,61	145.999.320,54	5.467.050,48	8.759.959,23	149.292.229,28
4	2018	-	8,10%	101.918.250,31	149.292.229,28	8.255.378,28	8.957.533,76	149.994.384,77
5	2019	-	11,40%	102.164.545,23	149.994.384,77	11.646.758,16	8.999.663,09	147.347.289,70
6	2020	-	11,40%	102.184.371,07	147.347.289,70	11.649.018,30	8.840.837,38	144.539.108,78
7	2021	-	11,40%	102.184.867,37	144.539.108,78	11.649.074,88	8.672.346,53	141.562.380,42
8	2022	-	11,40%	102.430.601,68	141.562.380,42	11.677.088,59	8.493.742,83	138.379.034,66
9	2023	-	11,40%	103.506.546,71	138.379.034,66	11.799.746,32	8.302.742,08	134.882.030,41
10	2024	-	11,40%	102.970.283,71	134.882.030,41	11.738.612,34	8.092.921,82	131.236.339,89
11	2025	-	11,40%	102.959.712,46	131.236.339,89	11.737.407,22	7.874.180,39	127.373.113,07
12	2026	-	11,40%	102.107.708,60	127.373.113,07	11.640.278,78	7.642.386,78	123.375.221,07
13	2027	-	11,40%	101.734.808,87	123.375.221,07	11.597.768,21	7.402.513,26	119.179.966,12
14	2028	-	11,40%	102.390.285,39	119.179.966,12	11.672.492,53	7.150.797,97	114.658.271,56
15	2029	-	11,40%	101.388.640,93	114.658.271,56	11.558.305,07	6.879.496,29	109.979.462,78
16	2030	-	11,40%	100.881.932,94	109.979.462,78	11.500.540,36	6.598.767,77	105.077.690,19
17	2031	-	11,40%	101.054.577,28	105.077.690,19	11.520.221,81	6.304.661,41	99.862.129,80
18	2032	-	11,40%	101.133.924,92	99.862.129,80	11.529.267,44	5.991.727,79	94.324.590,14

19	2033	-	11,40%	101.460.362,97	94.324.590,14	11.566.481,38	5.659.475,41	88.417.584,17
20	2034	-	11,40%	100.524.881,34	88.417.584,17	11.459.836,47	5.305.055,05	82.262.802,75
21	2035	-	11,40%	100.603.093,57	82.262.802,75	11.468.752,67	4.935.768,17	75.729.818,25
22	2036	-	11,40%	100.760.729,50	75.729.818,25	11.486.723,16	4.543.789,09	68.786.884,18
23	2037	-	11,40%	100.264.472,75	68.786.884,18	11.430.149,89	4.127.213,05	61.483.947,34
24	2038	-	11,40%	101.015.381,72	61.483.947,34	11.515.753,52	3.689.036,84	53.657.230,66
25	2039	-	11,40%	100.541.449,91	53.657.230,66	11.461.725,29	3.219.433,84	45.414.939,21
26	2040	-	11,40%	100.528.823,14	45.414.939,21	11.460.285,84	2.724.896,35	36.679.549,73
27	2041	-	11,40%	100.024.604,12	36.679.549,73	11.402.804,87	2.200.772,98	27.477.517,84
28	2042	-	11,40%	100.953.069,42	27.477.517,84	11.508.649,91	1.648.651,07	17.617.519,00
29	2043	-	11,40%	100.599.165,11	17.617.519,00	11.468.304,82	1.057.051,14	7.206.265,32
30	2044	-	11,40%	100.709.075,91	7.206.265,32	11.480.834,65	432.375,92	-3.842.193,42

O plano de custeio proposto para 2014 prevê contribuições do município (19,30%), do servidor ativo (11%), inativos e pensionistas (11%), sendo estas últimas incidentes sobre a parcela dos benefícios que exceder ao teto do INSS, conforme previsto na legislação federal aplicável aos RPPS.

O demonstrativo dos fluxos financeiros com a alternativa proposta está anexo ao relatório de avaliação atuarial, onde pode ser constatado que o saldo previdenciário será suficiente para adimplir todos os benefícios com a geração atual de servidores, pensionistas e dependentes.

Ressaltamos que as alíquotas aqui sugeridas poderão sofrer modificações ao longo do tempo, tendo em vista mudanças no perfil etário, previdenciário, salarial ou familiar dos segurados do regime previdenciário.

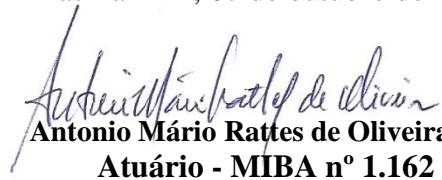
O Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA foi preenchido levando-se em consideração as alíquotas vigentes na data desta reavaliação atuarial.

Os modelos previdenciários são arranjos concebidos para longo período de maturação e, portanto, requerem planejamento de igual dimensão e ajustes imediatos, tão logo sejam identificados problemas estruturais ou conjunturais que venham a desequilibrar financeira, econômica e atuarialmente o regime. Assim, a manutenção do equilíbrio de um fundo previdenciário requer constante e contínuo monitoramento das obrigações do ente federativo e sua justa fundação.

Neste ponto a Constituição Federal determinou, com a modificação introduzida pela Emenda Constitucional nº 20/98, o alcance e a manutenção do equilíbrio atuarial de todos os regimes previdenciários de entes públicos, sendo ratificada pela regulamentação dos regimes de previdência dos servidores públicos, consoante a Lei n.º 9.717/98.

Este é o nosso parecer.

Brasília - DF, 07 de outubro de 2014.

  
Antonio Mário Rattes de Oliveira  
Atuário - MIBA nº 1.162

## ANEXO I

### PROJEÇÕES ATUARIAIS

#### QUANTITATIVOS

Ano	Quantidades					
	Ativos	Futuros Aposentados	Futuros Inválidos	Atuais Aposentados	Atuais Pensões	Futuras Pensões
2015	3.289	-	11	5	31	32
2016	3.289	197	16	5	29	49
2017	3.289	244	21	5	27	67
2018	3.289	309	26	4	26	86
2019	3.289	406	31	4	25	106
2020	3.289	490	36	4	24	127
2021	3.289	574	41	4	23	149
2022	3.289	645	46	4	23	172
2023	3.289	730	51	4	22	196
2024	3.289	825	56	4	22	221
2025	3.289	923	61	3	21	246
2026	3.289	1.016	65	3	18	273
2027	3.289	1.105	70	3	17	300
2028	3.289	1.203	74	3	17	328
2029	3.289	1.298	78	3	16	357
2030	3.289	1.391	83	2	16	387
2031	3.289	1.471	86	2	15	417
2032	3.289	1.544	90	2	15	447
2033	3.289	1.625	93	2	14	478
2034	3.289	1.690	97	2	14	509
2035	3.289	1.755	99	2	14	539
2036	3.289	1.793	102	1	13	570
2037	3.289	1.825	105	1	13	599
2038	3.289	1.848	107	1	12	629
2039	3.289	1.876	109	1	12	657
2040	3.289	1.889	111	1	12	684
2041	3.289	1.882	113	1	11	710
2042	3.289	1.855	114	1	11	734
2043	3.289	1.837	116	1	10	756
2044	3.289	1.816	118	1	10	776
2045	3.289	1.791	119	1	9	795
2046	3.289	1.757	121	1	9	811
2047	3.289	1.710	122	0	8	825
2048	3.289	1.772	124	0	8	838
2049	3.289	1.746	126	0	8	847
2050	3.289	1.733	128	0	7	854
2051	3.289	1.738	129	0	7	859
2052	3.289	1.725	131	0	6	862
2053	3.289	1.720	133	0	6	862
2054	3.289	1.754	135	0	5	862
2055	3.289	1.755	137	0	5	858
2056	3.289	1.765	139	0	5	853
2057	3.289	1.787	140	0	4	847
2058	3.289	1.803	142	0	4	840
2059	3.289	1.817	143	0	4	831
2060	3.289	1.833	144	0	3	822
2061	3.289	1.853	146	0	3	812
2062	3.289	1.877	147	0	3	801
2063	3.289	1.895	148	0	3	791
2064	3.289	1.911	149	0	2	780
2065	3.289	1.933	150	0	2	769
2066	3.289	1.951	150	0	2	759
2067	3.289	1.970	151	0	2	749

Ano	Quantidades					
	Ativos	Futuros Aposentados	Futuros Inválidos	Atuais Aposentados	Atuais Pensões	Futuras Pensões
2068	3.289	1.977	151	0	1	739
2069	3.289	1.978	152	0	1	729
2070	3.289	1.976	152	0	1	719
2071	3.289	1.981	152	0	1	709
2072	3.289	1.975	151	0	1	699
2073	3.289	1.961	151	0	1	689
2074	3.289	1.931	151	0	1	677
2075	3.289	1.907	150	0	1	666
2076	3.289	1.881	150	0	0	653
2077	3.289	1.856	149	0	0	641
2078	3.289	1.824	149	0	0	630
2079	3.289	1.776	148	0	0	619
2080	3.289	1.730	148	-	0	609
2081	3.289	1.747	147	-	0	600
2082	3.289	1.719	147	-	0	591
2083	3.289	1.697	147	-	0	583
2084	3.289	1.678	146	-	0	575
2085	3.289	1.652	146	-	0	567
2086	3.289	1.631	146	-	0	563
2087	3.289	1.660	146	-	0	560
2088	3.289	1.652	146	-	0	558
2089	3.289	1.653	146	-	0	556